



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	77 3481-4214	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 269 - 2024 - PONTO FACULTATIVO - ROMARIA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- EDITAL REURB - 024 - 2024 - JOÃO ALESSON NUNES DA SILVA
- EDITAL REURB - 025 - 2024 - MAIALA DE OLIVEIRA LOPES
- EDITAL REURB - 026 - 2024 - TANIA MARIA DE ASSIS LARANJEIRA
- EDITAL REURB - 027 - 2024 - EMERSON SANTOS DOS REIS
- EDITAL REURB - 028 - 2024 - AMILTON LIMA COSTA

OUTROS DOCUMENTOS

- CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - CONCURSO PUBLICO - EDITAL 002-2024.
- FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM HORÁRIO ESPECIAL POR CONVICÇÃO RELIGIOSA - CONCURSO PUBLICO - EDITAL 002-2024
- GABARITOS PRELIMINARES - CONCURSO PUBLICO - EDITAL N.º 01-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 269 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, OS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

CONSIDERANDO o quanto determinado na Lei Municipal 527 de 17 de novembro de 2016 que “Dispõe sobre a oficialização dos feriados municipais e pontos facultativos, no âmbito do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e da outras providências”;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 527 de 17 de novembro de 2016, oficializa o dia 15 de setembro como feriado municipal em virtude do dia de Nossa Senhora da Soledade;

CONSIDERANDO tratar-se de uma comemoração religiosa, levando em conta o volume de visitantes e turistas que nossa cidade recebe nessa data, em virtude da Romaria, bem como os preparativos para a realização da Procissão de Nossa Senhora da Soledade;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo os dias 12 e 13 de Setembro de 2024, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, em virtude das Comemorações ao dia de Nossa Senhora da Soledade.

Art. 2.º - Os serviços essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia decretado como facultativo.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde disciplinarão sobre seu funcionamento, conforme calendário interno próprio.

Art. 3.º - Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 04 de Setembro de 2024.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza BatistaSecretário Municipal de Administração
e Planejamento.



DECISÃO INSTAURADORA
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS

Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 065/2024
Edital nº: 0024 de 28 de Setembro de 2024

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

JOÃO ALESSON NUNES DA SILVA, CPF nº 078.316.975-27, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote 23, quadra 02, localizado na Rua João das Botas, nº 607, bairro Parque Verde, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0674.00607.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de Setembro de 2024.



ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





DECISÃO INSTAURADORA
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 066/2024
Edital nº: 0025 de 05 de Setembro de 2024

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

MAIALA DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 021.350.415-48, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote 06, localizado na Rua 25 de Março, nº 121, bairro Bom Jesus, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0114.00121.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de Setembro de 2024.



ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





DECISÃO INSTAURADORA
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 067/2024
Edital nº: 0026 de 05 de Setembro de 2024

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

TANIA MARIA DE ASSIS LARANJEIRA, CPF nº 448.058.705-59, e seu conjugê **ANTÔNIO VICENTE JANUÁRIO** CPF Nº 547.270.575-49, requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote A, localizado na Rua da Fazenda Batalha, s/n, bairro Lagoa Grande, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0515.01806.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 a ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de Setembro de 2024.

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





DECISÃO INSTAURADORA
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS

Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 068/2024
Edital nº: 0027 de 09 de Setembro de 2024

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

EMERSON SANTOS DOS REIS, CPF nº 018.556.425-90, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Localizado na Rua da Dr. Juvêncio Xavier, nº 419, bairro Lagoa Grande, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0510.00419.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de Setembro de 2024.


ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





DECISÃO INSTAURADORA
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS

Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 069/2024
Edital nº: 0028 de 09 de Setembro de 2024

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

AMILTON LIMA COSTA, CPF nº 018.442.445-39, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote urbano nº 10, quadra J, Localizado na 5ª Travessa Professora Maria de Lourdes Brandão, nº 46, bairro Lagoa Grande, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0614.00086.0000 sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de Setembro de 2024.



ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/ BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVAS OBJETIVAS**



CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/ BA a realizarem as provas objetivas, de acordo com as orientações contidas nesse documento.

1. DATAS, HORÁRIOS e DURAÇÃO DAS PROVAS

Com base nos itens **6.2.1.2** e **6.2.20** do Edital nº 02/2024, informamos que as provas objetivas serão aplicadas nas datas e horários estabelecidos a seguir:

SÁBADO - TARDE

Data: 21 de setembro de 2024
Cargos: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate às Endemias; Agente de Fiscalização Sanitária; Agente de Tributos
Abertura do portão: 14h00
Fechamento do portão: 15h00
Início das provas: 15h05
Duração das provas: 3 horas

DOMINGO - MANHÃ

Data: 22 de setembro de 2024
Cargos: Agente Administrativo; Agente Administrativo da Saúde; Agente de Vigilância Epidemiológica; Agente do Bem-Estar Social; Auxiliar Administrativo da Saúde; Auxiliar de Consultório Dentário; Eletricista; Fiscal de Tributos; Fiscal Sanitário; Guarda Municipal; Instrumentador Cirúrgico; Orientador Social; Técnico em Enfermagem; Técnico em Imobilização Ortopédica; Técnico em Laboratório; Técnico em Radiologia; Vigilante
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h05
Duração das provas: 3 horas

DOMINGO - TARDE

Data: 22 de setembro de 2024
Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Operacional da Educação; Auxiliar Operacional da Saúde; Coletor de Lixo; Coveiro; Cuidador Social; Gari; Monitor de Transporte Escolar; Motorista; Motorista da Educação; Motorista de Ambulância; Operador de Máquinas Pesadas; Porteiro; Porteiro da Educação
Abertura do portão: 14h00
Fechamento do portão: 15h00
Início das provas: 15h05
Duração das provas: 3 horas

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova no horário compreendido entre a abertura e fechamento dos portões no período definido para cada cargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/ BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVAS OBJETIVAS



- O candidato que chegar após o horário de fechamento dos portões estabelecido para o seu cargo não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
- Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.
- A fim de evitar transtornos e atrasos, orientamos que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
- O IBAM e a Prefeitura de Bom Jesus da Lapa não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
- Para obter o cartão de confirmação o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br clicar na opção **Área do candidato**, digitar o número do **CPF e senha** - entrar na opção **Gerar cartão de confirmação**.
- Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum aparelho eletrônico**. Caso ocorra alguma irregularidade será responsabilidade do candidato.
- Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.
- Os três últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
- O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- A ausência do candidato na sala de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados neste Edital.
- Considerando que as provas dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Fiscalização Sanitária e Agente de Tributos** serão realizadas no sábado e respeitando os incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e, por motivo de convicção pessoal e religiosa de não poder exercer quaisquer atividades profissionais no período compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira ao pôr do sol de sábado, o candidato **sabatista** (pessoa que, por convicção religiosa, guarda o sábado) **deverá requerer a realização da mesma, após as 18h00 do dia 21 de setembro de 2024, pelo e-mail concurso@ibam.org.br, até o dia 17 de setembro de 2024, utilizando o formulário constante do Anexo VII - colocando no assunto da mensagem SABATISTA.**

O candidato que tiver a solicitação de atendimento especial por motivos religiosos deferida deverá comparecer ao local designado pela Coordenação de Concursos do IBAM e permanecer em recinto exclusivo, incomunicável, acompanhado de um fiscal, até às 18h00, horário previsto para iniciar a realização da sua prova. O candidato manifesta ciência de que deverá cumprir as regras constantes do item 6.2 do Edital nº 02/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/ BA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVAS OBJETIVAS



Aplicam-se a esse candidato todas as demais cláusulas de realização do Concurso previstas nos editais de abertura e de convocação para as provas.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e o IBAM não fornecerão alimentação aos candidatos.

A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito ao horário especial de aplicação da prova por motivos religiosos.

Naquilo que não conflitar com o disposto no presente edital aplicam-se as regras dispostas no Edital nº 02/2024 e demais orientações anteriores constantes do site www.ibam-concursos.org.br.

O presente Edital será publicado no site da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa <https://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br> e no site do IBAM www.ibam-concursos.org.br e posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 10 de setembro de 2024.

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - B
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM HORÁRIO
ESPECIAL POR CONVICÇÃO RELIGIOSA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____ **DECLARO**, que, por motivo de convicção religiosa, só poderei realizar a prova relativa ao cargo após às 18h do dia 21 de setembro de 2024, de acordo com os termos do Edital de Convocação para Realização das Provas e **CONCORDO** em realizá-la no dia de sábado, após às 18h, ciente de que deverei ingressar no local de aplicação das provas no mesmo horário estabelecido para os demais candidatos e que ficarei em sala especial e incomunicável até o início da realização de minha prova. Manifesto ciência de que deverei cumprir todas as cláusulas de realização do Concurso, em especial as regras constantes do item 6.2 do Edital nº 02/2024.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que as informações falsas incorrerão nas penas do crime do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Termos em que, peço e espero deferimento.

Cidade, _____, data _____

Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Gabaritos Preliminares

CÓDIGOS	CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO																																											
001	ARQUITETO	A	C	B	D	B	D	A	C	C	B	D	A	A	C	D	B	D	B	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A		
002	ASSISTENTE SOCIAL	B	A	A	C	D	D	B	C	B	B	C	D	B	A	C	A	D	C	A	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
003	ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	B	A	A	C	D	D	B	C	B	B	C	D	B	A	C	A	D	C	A	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
004	AUDITOR FISCAL	B	D	D	D	A	B	B	C	C	A	B	D	A	C	B	C	C	D	D	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A		
005	BIOMÉDICO	C	B	A	D	C	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A	D	A	C	D	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
006	BIOQUÍMICO	D	B	A	D	C	D	B	A	D	C	A	B	C	A	B	A	D	B	C	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
007	CIRURGIÃO-DENTISTA	B	D	A	D	B	C	D	A	A	C	C	B	D	C	A	C	D	D	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
008	EDUCADOR FÍSICO	A	B	D	C	A	A	D	C	B	C	C	B	A	D	D	C	A	B	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
009	ENFERMEIRO (20 HORAS)	A	C	B	D	C	A	C	D	A	B	B	D	C	A	B	C	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
010	ENFERMEIRO (40 HORAS, ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ÁREA RURAL)	A	C	B	D	C	A	C	D	A	B	B	D	C	A	B	C	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
011	ENFERMEIRO (40 HORAS, ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ÁREA URBANA)	A	C	B	D	C	A	C	D	A	B	B	D	C	A	B	C	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
012	ENGENHEIRO CIVIL	B	A	D	D	D	A	C	C	C	D	C	C	D	A	B	A	B	B	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A		
013	ENGENHEIRO FLORESTAL	A	C	A	B	D	D	A	B	C	A	B	D	C	B	D	B	C	D	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A		
014	FARMACÊUITO	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	D	C	A	C	D	B	C	B	A	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
015	FISIOTERAPEUTA	D	A	B	A	C	D	B	C	A	D	B	A	C	C	D	B	B	A	D	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
016	FONOAUDIÓLOGO	B	A	D	C	C	C	A	D	A	B	D	B	A	C	A	C	D	B	C	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
017	MÉDICO ANESTESISTA	C	D	C	B	B	A	B	A	C	D	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
018	MÉDICO CARDIOLOGISTA	C	B	D	A	C	D	B	A	A	C	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
019	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	A	C	A	B	D	C	B	A	B	D	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
020	MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	C	D	C	A	B	D	A	A	B	D	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
021	MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	C	D	C	A	B	D	A	A	B	D	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
022	MÉDICO DERMATOLOGISTA	B	A	D	B	C	A	B	C	C	A	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
023	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	A	D	B	C	B	C	D	C	A	B	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
024	MÉDICO NEUROLOGISTA																																										
025	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	C	C	D	A	B	A	C	B	D	B	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
026	MÉDICO ORTOPEDISTA	B	A	C	D	A	C	B	C	D	D	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
027	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	C	B	A	C	D	A	B	C	A	D	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
028	MÉDICO PEDIATRA	D	B	C	B	C	A	C	B	A	D	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
029	MÉDICO PNEUMOLOGISTA																																										
030	MÉDICO PSIQUIATRA	C	A	B	D	B	A	D	C	A	B	B	C	A	D	C	A	D	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
031	MÉDICO VETERINÁRIO	B	A	D	C	A	C	B	C	B	A	B	D	A	C	B	C	A	B	D	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		
032	NUTRICIONISTA	A	D	C	B	A	B	D	B	D	A	C	D	C	A	B	C	A	B	C	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Gabaritos Preliminares

CÓDIGOS	CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
033	PROCURADOR JURÍDICO	B	D	C	A	C	D	B	A	B	C	A	C	D	D	B	D	A	D	B	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	D	A	B	C	D	C	B	A
034	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): ARTE LOTAÇÃO: ESCOLAS DA SEDE	B	D	A	B	C	D	A	C	D	A	D	B	C	C	A	C	B	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
035	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): ARTE LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	B	D	A	B	C	D	A	C	D	A	D	B	C	C	A	C	B	D	B	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
036	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): CIÊNCIAS LOTAÇÃO: ESCOLAS DA SEDE	D	C	B	A	D	D	C	B	D	A	B	C	C	A	B	A	B	C	D	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
037	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): CIÊNCIAS LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	D	C	B	A	D	D	C	B	D	A	B	C	C	A	B	A	B	C	D	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
038	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): EDUCAÇÃO FÍSICA LOTAÇÃO: ESCOLAS DA SEDE	B	B	A	C	D	C	B	D	A	A	B	C	D	A	D	C	B	D	A	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
039	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): EDUCAÇÃO FÍSICA LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	B	B	A	C	D	C	B	D	A	A	B	C	D	A	D	C	B	D	A	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
040	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): GEOGRAFIA LOTAÇÃO: ESCOLAS DA SEDE	D	B	A	A	C	D	A	B	C	D	A	C	D	D	C	A	B	A	C	B	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
041	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): GEOGRAFIA LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	D	B	A	A	C	D	A	B	C	D	A	C	D	D	C	A	B	A	C	B	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
042	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): HISTÓRIA LOTAÇÃO: ESCOLAS DA SEDE	C	B	A	C	D	A	B	C	A	B	D	A	C	D	C	B	A	A	B	B	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
043	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): HISTÓRIA LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	C	B	A	C	D	A	B	C	A	B	D	A	C	D	C	B	A	A	B	B	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
044	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): INGLÊS LOTAÇÃO: ESCOLAS DA SEDE	C	D	B	A	C	B	A	A	D	B	C	D	D	A	C	B	C	A	D	B	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Gabaritos Preliminares

CÓDIGOS	CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
045	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): INGLÊS LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	C	D	B	A	C	B	A	A	D	B	C	D	D	A	C	B	C	A	D	B	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
046	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): LÍNGUA PORTUGUESA LOTAÇÃO: ESCOLAS DA SEDE	A	B	B	A	D	A	C	D	D	C	A	C	A	C	B	D	B	B	C	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
047	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): LÍNGUA PORTUGUESA LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	A	B	B	A	D	A	C	D	D	C	A	C	A	C	B	D	B	B	C	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
048	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): MATEMÁTICA LOTAÇÃO: ESCOLAS DA SEDE	B	D	D	B	A	C	A	B	A	C	A	B	D	C	B	B	C	A	D	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
049	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): MATEMÁTICA LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	B	D	D	B	A	C	A	B	A	C	A	B	D	C	B	B	C	A	D	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) LOTAÇÃO: CEI E ESCOLAS DA SEDE	C	A	C	B	C	B	A	D	B	B	A	D	B	A	D	C	B	A	D	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) LOTAÇÃO: ESCOLAS DO CAMPO	C	A	C	B	C	B	A	D	B	B	A	D	B	A	D	C	B	A	D	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
052	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	C	A	C	B	C	B	A	D	B	B	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Gabaritos Preliminares

CÓDIGOS	CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
053	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: ARTE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	B	D	A	B	C	D	A	C	D	A	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
054	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	D	C	B	A	D	D	C	B	D	A	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
055	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	B	B	A	C	D	C	B	D	A	A	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Gabaritos Preliminares

CÓDIGOS	CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
056	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	D	B	A	A	C	D	A	B	C	D	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
057	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	C	B	A	C	D	A	B	C	A	B	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
058	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: INGLÊS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	C	D	B	A	C	B	A	A	D	B	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024



Gabaritos Preliminares

CÓDIGOS	CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
059	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LÍNGUA PORTUGUESA TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	A	B	B	A	D	A	C	D	D	C	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
060	PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS: Araçá/ Volta Juá/ Bandeira Barrinha Fortaleza Lagoa das Piranhas Rio das Rãs Peroba	B	D	D	B	A	C	A	B	A	C	D	D	B	A	C	B	D	A	A	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
061	PSICÓLOGO	A	D	B	B	D	A	B	A	C	B	A	D	B	A	B	C	D	C	A	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C
062	PSICOPEDAGOGO	B	B	C	D	B	A	C	A	D	C	D	A	D	C	A	B	C	A	D	A	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	C	B	A	D	B	C	A	B	D	C
063	SANITARISTA	C	B	A	C	A	B	D	D	B	C	B	D	A	C	A	D	A	B	D	C	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C
064	TERAPEUTA OCUPACIONAL	B	A	D	A	A	C	C	A	D	B	D	C	A	D	A	B	D	B	C	D	D	C	B	B	A	A	C	A	C	D	D	B	A	A	C	C	B	D	B	C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/21A9-8C78-7E58-ECE8-66A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 21A9-8C78-7E58-ECE8-66A3



Hash do Documento

891fe58e41eb2e3a70eaf9e253b9ca25a30d762c9e6e8777cdcdbfefd6f30c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/09/2024 16:21 UTC-03:00